

DECRETO Nº 1445, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

“Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria da Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – Manutenção Geral da SOVISEP

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 6.000,00

07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC R\$ 17.300,00

07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.108 – Farmácia Básica - Fixa

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 24.900,00

07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.302.0035.2.110 – PAB - Fixo

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 20.000,00

07.04 – SSSB – Despesas c/Recursos Vinculados

10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.200,00

08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

20.601.0076.2.042 – Programa de Assistência Agropecuária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 5.500,00

TOTAL R\$ 74.900,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria da Obras, Viação e Serviços Públicos

09.271.0031.2.031 – Contrib. Previdenciária Regime Geral-INSS

3.1.90.13.02.01 – INSS – Servidores R\$ 4.000,00

06.01 – Secretaria da Obras, Viação e Serviços Públicos	
24.722.0056.1.016 – Manutenção Telefonia Rural/Sinal de TV	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
06.01 – Secretaria da Obras, Viação e Serviços Públicos	
28.782.0101.1.013 – Modern. da Frota de Veículos e Máquinas	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 5.500,00
07.06 – SSSB – Despesas Resultantes de Saldo Financeiro	
10.302.0035.2.104 – PACS – Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	R\$ 17.300,00
07.06 – SSSB – Despesas Resultantes de Saldo Financeiro	
10.304.0035.2.111 – Vigilância Sanitária	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 1.200,00
07.06 – SSSB – Despesas Resultantes de Saldo Financeiro	
10.301.0107.2.160 – ESF – Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 40.900,00
07.06 – SSSB – Despesas Resultantes de Saldo Financeiro	
10.301.0107.2.180 – ESF – Estadual	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	R\$ 4.000,00
TOTAL	R\$ 74.900,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 05 de Outubro de 2011.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.